



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, além de locação de automóvel e reserva de hospedagens, para atender às necessidades do Presidente desta Casa Legislativa em viagem oficial a ser realizada para Londrina – PR, com embarque previsto para o dia 12/12/2024 no período da manhã e retorno em 13/12/2024 no período da tarde.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens é essencial para viabilizar a participação do Presidente desta Casa Legislativa no Congresso de Tecnologia, que ocorrerá em Londrina – PR. A participação no evento tem como finalidade o aperfeiçoamento técnico e institucional, possibilitando a troca de experiências, o acesso a inovações tecnológicas aplicáveis à administração pública e o fortalecimento de redes de cooperação com outras instituições legislativas e especialistas da área.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.90

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site <https://camarataboao.sp.gov.br/editais-2024/>. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações até 10/12/2024 às 17:00 horas através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br

Valor estimado do serviço é de **R\$ 6.567,00 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais)**

Taboão da Serra, 09 de novembro de 2024.

REINALDO SILVA BORGES

**COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E
CONTRATOS**



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto 1.1871 de 29 de dezembro de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

1.1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, além de locação de automóvel e reserva de hospedagens, para atender às necessidades do Presidente desta Casa Legislativa em viagem oficial a ser realizada para Londrina – PR, com embarque previsto para o dia 12/12/2024 no período da manhã e retorno em 13/12/2024 no período da tarde.

1.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como serviço comum e não contínuo**, decorrente de necessidades conforme justificativa constante do **“DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA”**.

1.1.3. **Ramo de Atividade predominante da contratação:** Com base no objeto pretendido e a *Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são; 79.11-2-00; 79.12-1-00- e/ou outro não especificado aqui, mas que possua relação com serviço a ser prestado.

1.1.4. **Prazo da contratação:** a presente contratação findará após a aprovação da entrega do objeto.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. A contratação visa garantir o suporte logístico necessário para a viagem oficial do Presidente desta Casa Legislativa a Londrina – PR. A prestação do



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

serviço deve contemplar as seguintes especificações:

- **Passagens Aéreas**
 - **Trecho de Ida:** Origem no Aeroporto de Congonhas (CGH), São Paulo, com destino ao Aeroporto de Londrina (LDB), no dia **12/12/2024** no período da manhã.
 - **Trecho de Volta:** Origem no Aeroporto de Londrina (LDB), com destino ao Aeroporto de Congonhas (CGH), no dia **13/12/2024** no período da tarde.
 - As passagens devem ser em classe econômica, com opção de remarcação e cancelamento.
 - É desejável que os voos sejam diretos.
- **Hospedagem**
 - Reserva de hotel localizado em área central ou de fácil acesso em Londrina, que ofereça comodidades como café da manhã incluso, Wi-Fi gratuito e estacionamento.
 - Período de hospedagem: **12/12/2024 (check-in) a 13/12/2024 (check-out)**.
- **Locação de Veículo**
 - Aluguel de automóvel de categoria intermediária ou superior (ex.: sedan ou SUV), com seguro completo incluso e sem limite de quilometragem, para uso durante toda a estadia em Londrina.
 - A retirada e devolução do veículo devem ocorrer no Aeroporto de Londrina (LDB).
- **Suporte**
 - A empresa contratada deverá oferecer atendimento especializado 24 horas para emergências, alterações de itinerário e qualquer demanda relacionada aos serviços contratados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens é essencial para viabilizar a participação do Presidente desta Casa Legislativa no Congresso de Tecnologia, que ocorrerá em Londrina – PR.

A participação no evento tem como finalidade o aperfeiçoamento técnico e institucional, possibilitando a troca de experiências, o acesso a inovações tecnológicas aplicáveis à administração pública e o fortalecimento de redes de cooperação com outras instituições legislativas e especialistas da área.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 6.567,00 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais)**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária doorçamento em vigor: 15 - 3.3.90.39.90

5. TABELA DE ITENS

	Detalhes
Participantes	1 – André Luis Egydio - RG: 9.401.508-9 - CPF: 010.626.878-33 - Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Taboão da Serra
Destino	Londrina – PR
Motivo da Viagem	Participação no Congresso de Tecnologia
Período da Viagem	Ida: 12/12/2024 (manhã) Retorno: 13/12/2024 (tarde)
Passagens Aéreas	- Ida: Aeroporto de Congonhas (CGH) → Aeroporto de Londrina (LDB) - Volta: Aeroporto de Londrina (LDB) → Aeroporto de Congonhas (CGH)
Hospedagem	Hotel com: - Café da manhã incluso - Wi-Fi gratuito - Estacionamento disponível - Check-in: 12/12/2024 - Check-out: 23/12/2024
Locação de Veículo	Categoria intermediária ou superior (sedan ou SUV), com seguro completo e quilometragem ilimitada. Retirada e devolução no Aeroporto de Londrina (LDB).
Serviços de Suporte	Atendimento 24 horas para emergências, alterações ou cancelamentos relacionados à viagem.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por ITEM.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para a conclusão dos serviços será estabelecido, levando em consideração a complexidade do projeto e as necessidades específicas da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as especificações contidas no projeto, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento 25contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTA

12.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhadas ao Setor de Licitações até **10/11/2024 às 17:00 horas** através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br

Taboão da Serra, 09 de novembro de 2024.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E
CONTRATOS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Dispensa nº 31/2024
Processo nº 52/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, além de locação de automóvel e reserva de hospedagens, para atender às necessidades do Presidente desta Casa Legislativa em viagem oficial a ser realizada para Londrina – PR, com embarque previsto para o dia 12/12/2024 no período da manhã e retorno em 13/12/2024 no período da tarde.

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.:

C.N.P.J./M.F.:

e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

QTDE	Descrição
01	A contratação visa garantir o suporte logístico necessário para a viagem oficial do Presidente desta Casa Legislativa a Londrina – PR. A prestação do serviço deve contemplar as especificações contidas no edital.

Valor em reais por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, ____ de _____ de 2024

Nome Representante legal:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

data

.....

(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP- ME

DISPENSA Nº 31/2024
PROCESSO Nº 52/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, além de locação de automóvel e reserva de hospedagens, para atender às necessidades do Presidente desta Casa Legislativa em viagem oficial a ser realizada para Londrina – PR, com embarque previsto para o dia 12/12/2024 no período da manhã e retorno em 13/12/2024 no período da tarde.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, ____ de _____ de 2024

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- c) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- d) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO IV deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.